



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 013/2010

SÚMULA: Estabelece data para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – exercício de 2010 – categoria profissional autônomo e liberal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o estatuído no Artigo 8º item “a” – Artigo 9º da Lei Municipal nº 1359 de 12 de fevereiro de 2004 - Decreto nº 009 de 15 de Janeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido 12 de abril de 2010, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – profissionais na categoria autônoma e liberal, do exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 18 de janeiro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal